

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal e os Relatórios Consolidados de Revisões (RCR) das despesas ressalvadas e rejeitadas das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

Art. 4º As despesas ressalvadas e rejeitadas nos meses de agosto e novembro de 2019 deverão ser devidamente saneadas ou justificadas/recorridas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de formulário constante no site acima, no link <https://forms.gle/ZZQchnTVEHYq38FBA>.

Art. 5º As despesas ressalvadas e pela primeira vez rejeitadas no RCR desta Deliberação deverão ser devidamente saneadas ou justificadas/recorridas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de formulário constante no site citado e nas mesmas condições e prazos do artigo anterior.

Art. 6º O deferimento ou indeferimento das justificativas ou recursos apresentados serão informados no Relatório de Consolidado de Revisões (RCR), a ser divulgado através de Deliberação.

Parágrafo único. As Organizações Sociais têm o prazo de até 31/01/2020 para incluir todas as notas fiscais identificadas na prestação de novembro de 2019 no sistema SIGMA. A ausência do lançamento das Notas Fiscais no citado sistema acarretará a rejeição dos valores das respectivas despesas e a inclusão da fragilidade no próximo relatório.

Presidente da CODESP

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: AGOSTO/2019																																												TOTAL GERAL						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		CEJAM		CEP28		CRUZ VERMELHA		FIOTEC		GNOSIS		IABAS						IPCEP		RIOSAUDE				SPDM								VIVA RIO																		
OBJETOS	CER Ita	HIE Evandro Freire	Oryana Correia	HIE Marlene Ribeiro	CAPAS.0	CER Albert Schwaiblmair	Hospital Albert Schwaiblmair	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos	TELAB	UPA Mangueiras	CARAS.2	CER Castro	Marcionide Maria Assis Blumberg e filho Ltda	CAPAS.0	CARAS.1	CARAS.2	PNDI	UPA Costa Barros	UPA Malaretta	UPA Ma Kennedy	CARAS.1	CARAS.2	CER Barni (contrato antigo)	CER Barni (contrato atual)	HIE Rosendo Grazzini	Nayara C CER Rocha Faria	UPA Colônia do Dourado	UPA Rocha Miranda	UPA Senador Casulari	CAPAS.0	CARAS.2	CARAS.3	CER Leiton	CER Sampaio Cruz	HIE Pedro B	Regulação	UPA João XXIII	UPA Piedade	UPA Spanghera	CARAS.1	CARAS.1	CARAS.3		UPA Almeida	UPA Norma				
FRAGILIDADES	4	13	5	14	1	8	8	5	6	9	10	11	3	17	11	10	9	8	9	10	9	7	5	0	3	4	x	3	2	18	16	16	14	17	15	21	12	14	14	16	17	13	15	12	12	447				
*Aquisições de OPIE sem observância da legislação de regência da matéria Portaria Conjunta nº 5, de 6 de julho de 2015																																																	1	
Todos bens permanentes relacionados no Anexo VIII NÃO atendem os critérios da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008.																																																	0	
A despesa de bens permanentes não consta no Anexo VIII																						x																											2	
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado																																																	0	
Arquivo com imagem corrompida (Arquivo não abre)				x											x			x	x	x																												10		
Ausência da composição de preços nos contratos de serviços		x			x																x																												7	
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios																																																	5	
Ausência de assinatura nos recibos e cheques																																																	5	
Ausência de atestação nas Notas Fiscais ou atestado irregular																				x																													11	
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos (Verificar o vencimento do tributo)																																																	0	
Ausência de comprovante de pagamento ou comprovante divergente	x	x		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																											33	
Ausência de Comprovantes Fiscais		x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																												33	
Ausência de contrato de serviços ou apresentação desatualizada no Painel Osinfo				x		x	x			x	x				x	x	x	x	x	x	x					x																							20	
Ausência de detalhamento da prestação de serviço		x		x				x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x																												20	
Ausência de imagem				x		x	x		x		x				x							x																												20
Ausência do manifesto de resíduos																																																	1	
Classificação contábil da despesa equivocada	x			x			x			x	x	x		x				x								x	x		x																				23	
Classificação da Rubrica equivocada													x	x							x																											6		
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO (total ou parcialmente)				x																																													8	
Data de apuração incorreta (competência incorreta)			x			x	x	x			x	x	x		x	x	x		x	x	x	x	x																										30	
Despesa apresentada no painel sem constar no anexo		x																																															2	
Despesa rateada não consta no Anexo XIX.1																																																	0	
Despesas com múltiplas fragilidades	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x																							36	
Despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão ou Convênio														x								x																										9		
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros														x	x																																		6	
Despesas executadas em desacordo com o previsto mentalmente em contrato com terceiros (VTM)																																																	1	
Despesas pagas em duplicidade				x										x																																		5		
Divergência nos valores adquiridos/contratados para o mesmo item dentro da mesma OS																																																	0	
Documento Fiscal inválido, autenticidade não reconhecida																																																	10	
Falta da inclusão do id. da despesa no anexo															x																																		4	
Fatura ou boleto em nome de terceiros				x																	x																											6		
Itens adquiridos/contratados em desacordo com o perfil da unidade (Sem autorização da CTA)																																																	0	
Itens adquiridos/contratados fora da Resolução Conjunta CVM/SMS nº 40 ou 41 (Sem autorização da CTA)		x		x										x																																		4		
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.		x		x		x								x	x			x																															20	
Não consta o registro da despesa no SIBENS																																																	0	
NÃO Foi apresentada a declaração de entrega do Anexo VIII à Comissão Especial de Patrimônio, em observância a Resolução Conjunta CGMSMS nº 85 de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial																																																	1	
O percentual da despesa rateada está divergente do apresentado no Anexo XIX.1																																																	0	
O valor adquirido está acima do preço de referência ou de mercado		x																																															1	
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedado pela Resolução CGM nº 1.159/2014)	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					x																						28	
Pagamento de despesa antecipada																																																		1
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento		x			x					x	x	x		x	x	x	x	x	x	x						x			x	x																				29
Relatório Incorreto																																																	5	
Sem Fragilidade	x	x	x							x	x	x		x	x	x	x									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			30

OBSERVAÇÕES:									
1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018 , com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Abril/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAu/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.									
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.									
3. A análise em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desemboio estabelecido pelo Contrato de Gestão / Convênio.									
4. Não foram computados os valores apresentados nos Demonstrativos de Despesas Vencidas e Não Pagas - ANEXO VI.									
5. (*) Despesas sem imagens no Painel OS INFO, impossibilitando a identificação da competência.									

ANEXO II

		COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2019																																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		VIVA RIO					IABAS		SPDM								IDEIAS		CEJAM		GNOSIS		CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA							
OBJETOS		CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Ataulo	CAP-3.3	UPA Costa Barros	UPA Maluinira	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-3.3	Regulação	CER Lobon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPA Sapetiba	UPA Paciência	UPA João XXII	PADI		HM Evandro Freire	CER Iha do Governador	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HM Marela Ribeiro	Cegonha Caraca	TEIAS	UPA Mangunhos	Hospital Albert Schweizer	CER Albert Schweizer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos
FRAGILIDADES		3	3	3	3	3	3	4	4	4	3	4	3	4	4	3	3	3	4	1		5	4	3	3	3	5	4	4	4	5	5	4	4
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x		x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x	x		x		x	x				x			x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																		
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).										x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x				x	x	x		x	x	x	x
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																						x	x											
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	1.242 ocorrências identificadas	16	14	34	40	27	25	24	27	11	35	41	19	55	31	127	19	18	29	8		39	29	9	39	72	92	57	9	12	204	35	25	20
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.							x	x	x																		x				x	x	x	
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																		
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/ISAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																																		
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceporia, Responsabilidade Técnica, etc).																																		
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	16.677	927	144	2.266	151	1.889	148	153	160	704	1.149	1.166	184	494	419	1.210	153	147	188	107		489	141	337	194	499	498	235	179	107	1.689	258	141	151
		5.377					461			5.814										107		630		1.030			733		286		2.239			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Setembro de 2019	R\$ 92.376.494,80	R\$ 25.809.424,72					R\$ 2.541.572,66			R\$ 31.895.807,56										R\$ 594.951,65		R\$ 4.483.570,87		R\$ 7.282.994,66			R\$ 5.795.288,24		R\$ 2.557.816,30		R\$ 11.415.068,14			
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 3.415.927,16	R\$ 1.354.321,45 5,25%					R\$ 71.669,56 2,82%			R\$ 849.822,82 2,66%										R\$ 0,00 0,00%		R\$ 130.822,43 2,92%		R\$ 304.380,33 4,18%			R\$ 195.914,88 3,38%		R\$ 66.162,87 2,59%		R\$ 442.832,82 3,88%			
B. Folha Rescisória	R\$ 1.113.916,31	R\$ 723.020,94 2,80%					R\$ 12.993,24 0,51%			R\$ 200.933,07 0,63%										R\$ 0,00 0,00%		R\$ 34.354,74 0,77%		R\$ 159.382,64 2,19%			R\$ 25.356,10 0,44%		-R\$ 41.300,00 -1,61%		-R\$ 624,42 -0,01%			
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ 66.943,65	R\$ 41.486,07 0,16%					R\$ 654,51 0,03%			R\$ 8.283,95 0,03%										R\$ 0,00 0,00%		R\$ 7.784,63 0,17%		R\$ 26.851,82 0,37%			R\$ 4.010,89 0,07%		-R\$ 16.026,40 -0,63%		-R\$ 6.101,82 -0,05%			
D. Folha Salário	R\$ 63.243.624,79	R\$ 17.638.911,06 88,34%					R\$ 1.883.170,48 74,09%			R\$ 23.432.001,87 73,46%										R\$ 370.834,27 62,33%		R\$ 2.604.893,52 58,10%		R\$ 4.162.109,57 57,15%			R\$ 3.430.051,34 59,19%		R\$ 1.047.318,39 40,95%		R\$ 8.674.334,29 75,99%			
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 10.060.975,02	R\$ 2.217.027,58 8,59%					R\$ 342.102,21 13,46%			R\$ 4.010.101,74 12,57%										R\$ 87.650,37 14,73%		R\$ 541.830,36 12,08%		R\$ 704.561,03 9,67%			R\$ 696.360,38 12,02%		R\$ 237.879,63 9,30%		R\$ 1.223.461,72 10,72%			
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 9.633.130,63	R\$ 1.784.059,17 6,91%					R\$ 183.818,96 7,23%			R\$ 2.212.158,00 6,94%										R\$ 136.467,01 22,94%		R\$ 1.017.203,57 22,69%		R\$ 1.709.388,18 23,47%			R\$ 1.341.702,23 23,15%		R\$ 427.242,19 16,70%		R\$ 821.091,32 7,19%			
G. Benefícios	R\$ 3.725.717,88	R\$ 2.018.303,90 7,82%					R\$ 47.163,70 1,86%			R\$ 1.024.649,09 3,21%										R\$ 0,00 0,00%		R\$ 146.681,62 3,27%		R\$ 180.678,70 2,48%			R\$ 47.966,64 0,83%		R\$ 0,00 0,00%		R\$ 280.274,23 2,28%			
H. Rateio SEDE	R\$ 1.116.259,36	R\$ 32.294,55 0,13%					R\$ 0,00 0,00%			R\$ 157.857,02 0,49%										R\$ 0,00 0,00%		R\$ 0,00 0,00%		R\$ 35.642,39 0,49%			R\$ 53.925,78 0,93%		R\$ 836.539,62 32,71%		R\$ 0,00 0,00%			

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):		R\$ 123.450.105,23
H. FCP (Folha Normal)	Competência setembro/2019	R\$ 90.135.108,74
I. FCP (Folha de Ajuste)	Competência setembro/2019	R\$ 2.241.386,06
J. Diferença (G-H-I)		R\$ 31.073.610,43

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Setembro/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência setembro/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de outubro/2019.

ANEXO III
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2019																																		TOTAL GERAL											
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEJAM		CEP28		CRUZ VERMELHA		FIOTEC		GNOSIS		IABAS		IDEIAS		IPCEP		RIOSAUDE					SPDM										VIVA RIO													
OBJETOS	CER Rha	HM Evandro Fieire	Cegonha Caroca	HM Maria Ribeiro	CAP-4.9	CER Albert Schweitzer	Hospital Albert Schweitzer	UPA Espírito do Doutor	UPA Magalhães Bastos	TEIAS	UPA Mangueiras	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Borges de Fátima	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Via Kennedy	PAQR	CAP-1.9	CAP-5.1	CAP-3.2	CER Barra	HM Ronaldo Dazola	Núcleo e CER Rocha Faria	UPA Cidade de Deus	UPA Rocha Miranda	UPA Sander/Carmel	CAP-1.9 (ENFERMARIAS)	CAP-3.2	CAP-5.3	CER Leão	CER Santa Cruz	HM Pedro II		Regulação	UPA João XXIII	UPA Psiquiatria	UPA Superba	CAP-2.1	CAP-3.1	CAP-3.3	UPA Amado	UPA Rocioa		
FRAGILIDADES	6	18	6	16	17	1	10	7	1	10	10	1	4	1	2	4	2	4	1	8	8	4	6	6	6	7	5	7	8	10	8	12	16	11	4	7	5	11	9	12	5	5	301		
Aquisições de OPME sem observância da legislação de regência da matéria Portaria Conjunta nº 5, de 6 de julho de 2015, Portaria nº 403, de 7 de maio de 2015 e "Os bens permanentes relacionados no Anexo VIII NÃO atendem os critérios da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008.																																												0	
A despesa de bens permanentes não consta no Anexo VIII																																												1	
A despesa de bens permanentes não consta no Anexo VIII																																												0	
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado																																												1	
Arquivo com imagem corrompida (Arquivo não abre)																																												0	
Ausência da composição de preços nos contratos de serviços				x	x																																							1	
Ausência da demonstração do contencioso nos contratos de Honorários advocatícios																																												2	
Ausência de assinatura nos recibos e cheques																																												1	
Ausência de atestação nas Notas Fiscais ou atestação irregular																																												0	
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos (Verificar o vencimento do tributo)																																												1	
Ausência de comprovante de pagamento ou comprovante divergente		x		x			x	x		x											x	x					x	x	x	x	x													18	
Ausência de Comprovações Fiscais		x	x	x	x		x	x		x	x		x							x																									1
Ausência de contrato de serviços ou apresentação desatualizada no Painel Oainfo	x	x	x	x	x		x	x		x	x					x				x					x	x	x	x	x	x	x													26	
Ausência de detalhamento da prestação de serviço		x		x						x																																		1	
Ausência de imagem							x									x					x	x					x	x															10		
Ausência do manifesto de resíduos					x		x																																					1	
Classificação contábil da despesa equivocada		x		x	x		x	x			x										x	x					x	x	x															16	
Classificação da Rubrica equivocada			x	x	x	x															x	x																					1		
Comprovações de despesa legíveis no Painel OS INFO (total ou parcialmente)																																												0	
Data de apuração incorreta (competência incorreta)		x	x	x	x		x			x	x		x							x		x		x																				1	
Despesa apresentada no painel sem constar no anexo		x		x	x							x																																4	
Despesa rateada não consta no Anexo XIX.1																																												1	
Despesas com múltiplas fragilidades	x	x		x	x		x	x		x	x									x			x	x	x	x	x	x	x	x	x												28		
Despesas em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão ou Convênio		x									x																																	1	
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de terceiros											x	x																																2	
Despesas executadas em desacordo com o previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM).				x	x																			x																				1	
Despesas pagas em duplicidade					x																																							1	
Divergência nos valores adquiridos/contratados para o mesmo item dentro da mesma OS																																												1	
Documento Fiscal inválido; autenticidade não reconhecida																																												0	
Falta de inclusão do id. da despesa no anexo				x	x																																							1	
Fatura ou boleto em nome de terceiros					x																																							4	
Itens adquiridos/contratados em desacordo com o perfil da unidade (Sem autorização da CTA)																																												1	
Itens adquiridos/contratados fora da Resolução Conjunta CVLUSMFISMS nº 40 ou 41 (Sem autorização da CTA)		x			x						x																																	4	
Multas, juros referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	x		x	x		x										x	x																									1		
Não consta o registro da despesa no SISEMS																																												0	
NÃO Foi apresentada a declaração de entrega do Anexo VIII à Comissão Especial de Patrimônio, em observância a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial																																												1	
O percentual da despesa rateada está divergente do apresentado no Anexo XIX.1																																												0	
O valor adquirido está acima do preço de referência ou de mercado		x																																										1	
Ocorrência de despesas com taxas bancárias (vedada pela Resolução CGM nº 1.159/2014)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	41		
Pagamento de despesa antecipada		x																																										1	
Pagamento de despesa posterior a data de vencimento		x	x		x	x																																							

Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 120.201.035,36
H. FCP (Folha Normal) Competência dezembro/2019	R\$ 107.205.142,98
I. FCP (Folha de Ajuste) Competência novembro/2019	R\$ 4.239.082,10
J. Diferença (G-H-I)	R\$ 8.756.810,28

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Dezembro/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Dezembro/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de Janeiro/2020.

Ano XXXIII • Nº 208 • Rio de Janeiro **11** Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

IABAS	UPA VILA KENNEDY	12.627,46	1.232,00	9,76%	10.445,91	82,72%	949,55	7,52%	0,00	0,00%
	UPA MADUREIRA	48.891,69	25.888,65	52,95%	6.872,63	14,06%	16.130,41	32,99%	0,00	0,00%
	UPA COSTA BARROS	10.644,01	1.244,78	11,69%	8.612,31	80,91%	786,92	7,39%	0,00	0,00%
	PADI	66.752,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	66.752,62	100,00%	0,00	0,00%
	CAP-5.2	3.247.981,66	874.394,12	26,92%	78.942,39	2,43%	2.225.751,33	68,53%	68.893,82	2,12%
	CAP-5.1	1.188.213,35	3.256,47	0,27%	132.087,69	11,12%	1.052.869,19	88,61%	0,00	0,00%
	CAP-4.0	863.900,70	1.725,27	0,20%	0,00	0,00%	862.175,43	99,80%	0,00	0,00%
SUBTOTAL IABAS		5.439.011,49	907.741,29	16,69%	236.960,93	4,36%	4.225.415,45	77,69%	68.893,82	1,27%
SPDM	UPA JOAO XXIII	487.644,19	9.200,58	1,89%	154.938,30	31,77%	322.888,72	66,21%	616,59	0,13%
	UPA SEPETIBA	142.773,03	7.540,95	5,28%	7.551,55	5,29%	121.309,74	84,97%	6.370,79	4,46%
	UPA PACIENCIA	602.546,34	123.028,72	20,42%	427.673,50	70,98%	30.433,93	5,05%	21.410,19	3,55%
	HOSPITAL PEDRO II	3.458.243,36	691.518,73	20,00%	1.301.237,61	37,63%	1.465.487,02	42,38%	0,00	0,00%
	CER SANTA CRUZ	780.938,54	5.559,13	0,71%	713.416,26	91,35%	61.963,15	7,93%	0,00	0,00%
	CAP-5.3	422.465,15	257.319,62	60,91%	104.332,33	24,70%	60.800,10	14,39%	13,10	0,00%
	CAP-1.0	794.392,53	216.563,12	27,26%	525.197,70	66,11%	39.077,36	4,92%	13.554,35	1,71%
	CAP-3.2	889.573,90	418.126,56	47,00%	398.994,23	44,85%	68.346,45	7,68%	4.106,66	0,46%
	REGULAÇÃO (APOIO SUS)	1.504.152,61	775.223,01	51,54%	497.452,90	33,07%	225.177,22	14,97%	6.299,48	0,42%
SUBTOTAL SPDM		11.060.885,66	2.838.806,33	25,67%	5.084.123,38	45,96%	3.085.584,79	27,90%	52.371,16	0,47%
RIO SAUDE	CER BARRA	1.690.914,32	369.439,48	21,85%	205.337,58	12,14%	1.089.914,50	64,46%	26.222,76	1,55%
	HOSPITAL E CER ROCHA FARIA	8.394.547,23	4.033.011,51	48,04%	3.364.007,73	40,07%	546.585,38	6,51%	450.942,61	5,37%
	RONALDO GAZOLLA	4.540.069,46	523.184,00	11,52%	7.269,67	0,16%	2.766.583,82	60,94%	1.243.031,97	27,38%
	UPA CIDADE DE DEUS	336.189,67	47.247,66	14,05%	56.355,91	16,76%	232.586,10	69,18%	0,00	0,00%
	UPA ROCHA MIRANDA	743.925,34	84.500,00	11,36%	8.237,92	1,11%	495.102,97	66,55%	156.084,45	20,98%
	UPA SENADOR CAMARÁ	339.628,99	327.760,34	0,00%	5.728,42	0,00%	6.140,23	0,00%	0,00	0,00%
SUBTOTAL RIOSAUDE		16.045.275,01	5.385.142,99	33,56%	3.646.937,23	22,73%	5.136.913,00	32,02%	1.876.281,79	11,69%
TOTAL GERAL		60.752.525,07	16.686.944,55	27,47%	23.217.139,86	38,22%	16.891.081,68	27,80%	3.957.358,98	6,51%

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 23/01/2020.

5594ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 19.066
Processo nº 04/353.398/2018 - ISS
Recorrentes: 1º) ABRIGO DO MARINHEIRO
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) ABRIGO DO MARINHEIRO
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.259
Processo nº 04/453.155/2018 - ITBI
Recorrente: K.M. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

5595ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.255
Processo nº 04/351.283/2019 - ISS
Recorrente: GEPEL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.924
Processo nº 04/452.986/2018 - ITBI
RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.925
Processo nº 04/452.987/2018 - ITBI
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: SNS AUTOMÓVEIS LTDA.
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

5596ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.258
Processo nº 04/351.175/2010 - ISS
Recorrente: GPS TOTAL SAÚDE GERENCIAMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.841
Processo nº 04/451.487/2018 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.842
Processo nº 04/451.488/2018 - ITBI
Recorrente: JH OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5597ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.649
Processo nº 04/353.626/2006 - ISS
Recorrente: SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.258
Processo nº 04/99.000.073/1999 - IPTU
Recorrente: SALVADOR VELTRI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

Observação: Os recursos pendentes de julgamento em sessões realizadas em datas anteriores, e que independem de nova publicação, serão incluídos nas sessões acima.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PORTARIA “P” F/SUBTF/CIS N.º 03 EM 16 DE JANEIRO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR, MARCELLI DE SOUZA FALCÃO, Fiscal de Rendas, matrícula 11/156.114-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOURO

AAFARJ ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ.
01/901182/19

ABASB-ASSOC.BENEFICENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL
01/901182/19

ABMMERJ-ASSOC.BENEFICENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO EST.R.J.
01/901182/19

ACAMRJ-ASSOCIACAO DOS CONTROLADORES DA ARREC.DO MUN.R.J.
01/901182/19

ACASAERJ-ASSOC.CAIXA DE AUXILIO DOS SERV.ARTEZANAIS EST.R.J.
01/901182/19

ACBF-ASSOC.DE APOIO CULTURAL E BENEFICENTE DOS FUNC. PUBLICOS
01/901182/19

ACBSERJ-ASSOC.CAIXA BENEFICENTE DOS SERV.DO EST.R.J.
01/901182/19

ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J.
01/901182/19

AFAERJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J.
01/901182/19

AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J.
01/901182/19

AFP-ASSOCIACAO FEDERAL DE POLICIA
01/901182/19

APPAI-ASSOC.BENEF.DOS PROFES.PUBL.ATIVOS E INATIVOS EST.R.J.
01/901182/19

ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
01/901182/19

ASCB-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
01/901182/19

ASCRJ-ASSOCIACAO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J.
01/901182/19

ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL
01/901182/19

ASFEMRJ-ASSOC.DOS SERVIDORES FEDERAIS,ESTADUAIS E MUNICIPAIS
01/901182/19 26/600040/19

ASPEMRJ-ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J.
01/901182/19

ASPREV
01/901182/19

ASSERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J.
01/901182/19